



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3484, 01 de fevereiro de 2023.

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV e VI da Lei Orgânica do Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Conceder férias aos servidores relativo ao mês de **fevereiro de 2023**, conforme descrito abaixo:

Nº	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS
01	Mariana Gabriel	11/01/2021 a 10/01/2022	28/02/2023 a 17/03/2023
02	Roziani Caldonho	04/07/2021 a 03/07/2022	06/02/2023 a 20/02/2023
03	Severo Conopca Junior	27/01/2022 a 26/01/2023	06/02/2023 a 07/03/2023
04	Sirlene Riguette	04/07/2021 a 03/07/2022	01/02/2023 a 15/02/2023
05	Ully Debortoli Lorencini	15/05/2021 a 14/05/2022	23/02/2023 a 09/03/2023

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 01 de fevereiro de 2023.


AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 01/02/2023.

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 01/02/2023


Mariana Passamani Pereira
Responsável de Admissão, Cadastro
e Documentação de Pessoal C-2


Ana Paula Astori Ferreira
Secretária da SEMADI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 01/02/2023
SERVIDOR

José Luiz Brandão
Técnico Legislativo